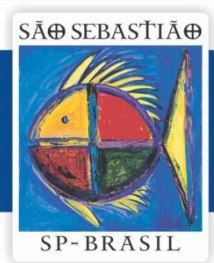




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 330 – 17 de Setembro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL
AO CONTRATO DO PA. Nº 1.009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.009/2018
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO –
VEREADOR PRESIDENTE REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO
CNPJ/CPF: 50.320.332/0001-21 / 369.479.818-83
LOCADOR: ERALDO DE SOUZA
CPF/MF: 168.731.908-10
OBJETO: Locação de imóvel não residencial sito à Rua Zino
Militão dos Santos, nº 22, Centro, São Sebastião/SP, de
propriedade do Locador, com inscrição municipal sob o nº
3134.142.1393.0325.0000, para a instalação do gabinete do
vereador, ou qualquer outro a ser indicado pela Locatária.
VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA: 13/09/2018 à 12/09/2019
VERBA: “3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro –
Pessoa Física – Locação de Imóvel”
BASE LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/09/2018

Extrato do Contrato Administrativo – CAD2018FAPS001 – Processo n. 1365/2018
Contratada: CCF – Consultoria Contábil e Financeira Ltda.
Contratante: Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São
Sebastião (F.A.P.S.)
Objeto: Prestação de serviços nas áreas de contabilidade, finanças, com verificação dos
dados contabilizados dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
Prazo: 05 (cinco) meses
Modalidade: Convite nº 001/2018
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data: 04/09/2018
Assinam: Luiz Carlos Biondi pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores
Municipais de São Sebastião (F.A.P.S.) e Danilo de Jesus Cândido Corrêa pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2018SEUD044
Contratada: Ideal Terraplenagem LTDA
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo o acréscimo de serviços do Contrato Original.
Prazo: 09 (nove) meses.
CP: 008/2017
Valor: R\$ 544.721,82 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois
centavos).
Data: 31/08/2018.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Robson Sant’Anna pela Contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento à
Secretaria Municipal de Administração, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA, referente ao Processo Administrativo nº 62.337/18 (DJ nº 043/18), com fundamento no
inciso
XVI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada
visando à prestação de serviços de publicidade legal dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de
São
Sebastião, pelo sistema “on-line”, nos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo.
São Sebastião, 14 setembro de 2018.
Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer do Departamento Jurídico, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 113/18, com fundamento no inciso X, artigo
24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel para utilização do PSF
Juquehy II.
São Sebastião, 12 de setembro de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FSPSS06
Contratada: Vanderley Alves da Silva
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rodovia BR-101, Km 178, nº 900, Juquehy.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação: 017/2018
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data: 17/09/2018.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Vanderley Alves da Silva.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer do Departamento Jurídico, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 113/18, com fundamento no inciso X, artigo
24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel para utilização do PSF
Juquehy II.
São Sebastião, 12 de setembro de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FSPSS06
Contratada: Vanderley Alves da Silva
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rodovia BR-101, Km 178, nº 900, Juquehy.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação: 017/2018
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data: 17/09/2018.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Vanderley Alves da Silva.

LEI
Nº 2574/2018
“Declara de utilidade pública a Associação
Desportiva Escolinha Só Lazer.”
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Escolinha Só
Lazer, CNPJ: 24.023.118/0001-01, com sede à Avenida Adelino Tavares, nº 40, Barra do Sahy, Costa
Sul de São Sebastião.
Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições
estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da
averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da
administração pública municipal local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.
São Sebastião, 23 de agosto de 2018.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 2576/2018
“Dispõe sobre a autorização para destinação de
repasso de recursos públicos ao Hospital de
Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção
Social para atender ao previsto no 9º Termo
Aditivo ao Convênio 01/2015”.
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção
Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais),
para atender ao previsto no 9º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.
Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02
– 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.
Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº
2530/2017, para fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 14 de setembro de 2018.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI Nº 2577/2018
Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional
Especial para adequação de despesas para
recebimento de recursos Estaduais
destinados à aquisição de Medicamentos e
Correlatos; Equipamentos e Material
permanente para os estabelecimentos de
saúde.
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar às seguintes dotações
orçamentárias na Lei Complementar nº 227/2017 (LOA 2018), assim especificadas:
Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 303 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2028 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02
Código da Aplicação: 300.2024
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Atividade: 2012 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02
Código da Aplicação: 300.2024
Valor: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)
Projeto de Lei 61/2018
Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos
termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recursos provenientes do excesso de arrecadação da
receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal.
Artigo 3º- Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018 – 2021) da
LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018) e a LOA (Lei Orçamentária Anual nº
227/2017),
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser
regulamentada por Decreto.
São Sebastião, 14 de setembro de 2018.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

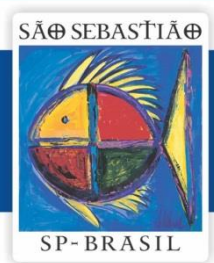


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 359.762,05 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), complementar ao Orçamento da FUNDASS no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:
Suplementação por Anulação FUNDASS

Ficha Funcional Natureza da
Despesa
Fonte
Valor
710 04.01.01.13.122.0024.2332 3.1.90.11.00.00 1 336.462,05
723 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.39.00.00 1 23.300,00
Total 359.762,05

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos do artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:
Anulação FUNDASS

Ficha Funcional Natureza da
Despesa
Fonte
Valor
711 04.01.01.13.122.0024.2332 3.1.90.05.00.00 1 1.000,00
718 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.33.00.00 1 10.000,00
719 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.36.00.00 1 114.000,00
727 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.93.00.00 1 1.000,00
728 04.01.01.13.122.0024.2332 4.4.90.51.00.00 1 157.462,05
733 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.47.00.00 1 65.000,00
734 04.01.01.13.122.0024.2332 3.3.90.31.00.00 1 11.300,00
Total 359.762,05

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
São Sebastião, 27 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 7296/2018

“Revoga o Decreto nº 7123/2018”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 7123/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de setembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 7297/2018

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2473/2017 no seu artigo 10;

CONSIDERANDO que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I - EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES VALOR (R\$)

I. TAXA DE EXPEDIENTE 23,50

II. CERTIDÕES

a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais: 23,50

b) outros assuntos: 23,50

III. CÓPIA DE DOCUMENTOS

a) por lauda 0,50

IV. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS

a) assuntos gerais 23,50

b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas 53,00

TABELA II - CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes 102,00

II. Utilização do Velório Municipal 122,00

III. Utilização da gaveta, válida por três anos 529,00

IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência) 356,00

V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido 356,00

TABELA III – URBANISMO / OBRAS

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção) 2,76

II. Aprovação de Planta (por m²):

a) até 500 m² 4,10

b) acima de 500 até 1.000 m² 3,10

c) acima de 1.000 m² 1,53

III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear) 9,20

IV. Substituição de plantas (por m²) 4,10

V. CERTIDÕES

As referentes a vistorias de prédios:

1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta 122,00

2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco 122,00

3. Cigarras ao Canto do Mar 143,00

4. Costa Sul: Praia Grande à Calhetas 153,00

5. Toque-Toque Pequeno à Maresias 163,00

6. Boiçucanga à Praia Preta 173,00

7. Juquey à Boracéia 183,00

TABELA IV - VIGILÂNCIA

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade) 458,00

II. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade) 112,00

III. Desinterdição de Estabelecimento 458,00

TABELA V - FISCALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade) 367,00

II. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade) 89,00

III. Desinterdição de Estabelecimento 458,00

TABELA VI – TURISMO /MEIO AMBIENTE

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo, entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso 46,00

TABELA VII – SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Cópia foto-radar trânsito 30,50

TABELA VIII - SEHAB (CADASTRO TÉCNICO)

ESPECIFICAÇÕES VALOR (R\$)

I. ATESTADOS

a) por lauda, até 33 linhas 23,50

b) sobre o que exceder, por lauda ou fração 15,80

II. BUSCAS, por ano 16,80

III. Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade) 76,00

IV. Numeração de prédios (por unidade) 64,00

V. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha 122,00

VI. Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade) 76,00

TABELA IX – SEHAB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESPECÍFICA)

ESPECIFICAÇÕES VALOR R\$

I. Abertura de Processo Administrativo:

a) REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade 84,00

b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas 168,00

II. Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico REURB-E por m 2 de área de terreno:

a) Até 500 3,35

b) De 501 até 1000 2,50

c) De 1001 até 2500 2,00

d) De 2501 até 5000 1,70

e) Acima de 5000 1,35

III. Vistoria “in loco”: valor por vistoria 134,00

IV. Legitimação Fundiária de áreas não inseridos no 2º

perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E

ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social

do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o

beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de

Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso

misto para a subsistência familiar menor que 150 m 2 de

terreno - valor por m 2 de área de terreno 3,35

V. Legitimação de Posse de áreas não inseridos no 2º

perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E

ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social

do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o

beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de

Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso

misto para a subsistência familiar menor que 150 m 2 de

terreno – valor por m 2 de área de terreno 1,70

VI. Fornecimento da base de dados topográficos e memorial

descritivo de lote inserido em núcleos urbanos de interesse

social, após serem levantados para efeito de regularização

do núcleo, seguindo o cronograma já estabelecido pelo

município e não estejam inseridos no 2º perímetro das

terras devolutas, para ocupantes de núcleos sociais que

forem enquadrados na REURB-S, acima de 150 m 2 de

terreno – valor por m 2 de área de terreno 1,35

Art. 2º. Para fim da Planta Popular, ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III e

IV da Tabela III e os itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela VIII deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal

nº.1.850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em

Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco)

salários mínimos.

Art.3º. Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos

itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela IX deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de

Regularização Fundiária do município de São Sebastião.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7196/2018 e 7201/2018.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito